



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 02 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 2 / 2024 - CONSUPER que trata dos locais de funcionamento da Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino (CGARE) do Instituto Federal Catarinense.

**O Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professor André Kuhn Raupp**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Portaria nº 190, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 18, em 29/01/2024, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.000542/2024-32;
- A decisão do Conselho Superior na 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2024/2025, realizada nos dias 11 e 12/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** que o funcionamento da Coordenação do CGARE ocorra na sede administrativa, situada Rua das Missões, 100, Edifício Missões, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000 e no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, situado na Rodovia SC 283, km 17, CEP 89703-720, Concórdia/SC.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor em 12/03/2024 e seus efeitos a partir de 09/04/2024.

*(Assinado digitalmente em 05/04/2024 15:34)*

ANDRE KUHN RAUPP  
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

**Processo Associado: 23348.000542/2024-32**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/04/2024** e o código de verificação: **962a004d5b**